

***Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS***

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMAM**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

**Data: 07 de novembro de 2019**

**Horário: das 14h00min às 15h30min**

**Local: Sala de Reuniões do CMDUA, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 6º andar  
– Porto Alegre/RS**

**Porto Alegre/RS**

# Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM

No dia 07 dias do mês de novembro de 2019, o Conselho Municipal do Meio Ambiente se reuniu, no prédio da SMAMS, às quatorze horas, para reunião ordinária. **PRESENTES:** Germano Bremm, **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS**; Maicon Callegaro Moraes, **SMDE**; Fernanda Correa Klingner, **Secretaria Municipal da Saúde – SMS**; Cláudia Pereira da Costa, **IBAMA**; Andrea Pinto Loguércio, **UFRGS**; Paulo José Oliveira Barros, **UAMPA**; Paulo Fernando Alves Farias, **CUT**; Karen Machado, **Ordem dos Advogados do Brasil RS – OAB/RS**; Paulo Fernando Alves Farias, **CUT**; Jair Krischke, **MJDH**; Ivo Lessa Silveira Filho, **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia RS - CREA/RS**; Luiz Francisco Bossle da Costa, **FIERGS**; Káthia Maria Vasconcellos Monteiro, **Instituto Augusto Carneiro**; Lígia Maria de Faria Miranda, **Associação Toda Vida**; e Lenice Maria Consoli Chanam, **Associação Profissional Sul Brasileira de Geólogos – APSG**. **DEMAIS PRESENTES:** Ângela Molin, **Assessora Jurídica da SMAMS**.

### PAUTA:

1. **Aprovação da Ata do dia 24 de outubro de 2019;**
2. **DELIBERAÇÃO das Propostas de alteração do Regimento Interno para eleições dos conselheiros;**
3. **Apresentação referente à obras/reformas Praça dos Açorianos - Apresentado por Engenheiro Valter;**
4. **Apresentação sobre Manejo Arbóreo da CEEE – Apresentado por Joaquim Cardial;**
5. **Apresentação sobre aplicação Recurso FUNBROAMB – Apresentado por Anajara;**
6. **Apresentação das Diretrizes do Fundo para o Ano de 2020 - Secretário Germano apresenta;**
7. **Assuntos Gerais.**

### RELATO:

**Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Boa tarde a todos. Vamos dar início aos trabalhos de hoje. Lembrando a importância deste conselho. A gente tem sofrido um pouco com as ausências, a falta de *quorum*, a gente vem na tentativa de qualificar as pautas do Conselho, temos uma programação para logo em seguida trazer questões importantes para debate aqui com vocês, com relação ao licenciamento, a gente vem se organizando dentro da Secretaria. E para equacionar, e melhor aproveitar o *quorum* a gente inseriu na reunião extraordinária de hoje as pautas que vinham sendo colocadas nas reuniões ordinárias, mas que por falta de *quorum* a gente não conseguiu levar adiante. Então, como a gente tem uma questão importante hoje do Regimento para discutir, a gente inseriu essas demais pautas para na sequência a gente avançar. **1. APROVAÇÃO DA ATA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019.** Então, antes da gente começar a deliberação das propostas de alteração do regimento, a apresentação, a gente faz a aprovação da Ata de 24 de outubro de 2019. Votos favoráveis à aprovação da ata, por favor. (Contagem de votos = 10 votos). Votos contrários? (Contagem de votos = 00 votos). Abstenções? (Contagem de abstenções = 00 abstenções). **APROVADA A ATA. 2. DELIBERAÇÃO**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

**DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS.** Eu convido a Dra. Ângela para ficar aqui perto, conosco aqui. A Dra. Ângela é a nossa assessora jurídica, com bastante experiência no Direito Ambiental, para me ajudar a conduzir a questão, também esteve na última reunião com a Secretária Adjunta Viviane, que fez a condução dos trabalhos aqui. Então, a gente criou um grupo, foi constituído na reunião passada um grupo que iria avaliar e propor a alteração do regimento com relação às eleições. Então, eu passo a palavra. Quem vai relatar? Andrea? **Andrea Pinto Loguércio, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Boa tarde a todos. Nós fizemos um compilado das várias sugestões que vieram, a partir da sugestão da própria Secretária. Então, nós tínhamos recebido na reunião da semana anterior, do dia 24, uma sugestão da Secretária, fazendo algumas modificações na resolução que trata sobre a questão das indicações de algumas entidades. Para a gente fazer uma recuperação disso, como que isso está normatizado? Existe uma lei complementar municipal, a Lei Complementar nº 369/96, que é a lei que determina de que modo é o funcionamento do Conselho. Nesta lei complementar nós temos, além da administração municipal, entidades participantes no Conselho em duas situações, aquilo que se chama de entidades originárias, quer dizer, entidades que estão nominados na lei e que cabe à gestão desta instituição indicar alguém. É o caso, por exemplo, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em que cabe a indicação por parte do Governador do Estado a indicação de um nome representando, aquela pessoa aqui representa não é sua secretária, mas representa o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. É o caso da minha entidade, que é a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, também está lá nominada com a indicação do reitor da UFRGS. É o caso da representação da FIERGS em que cabe à Presidência da FIERGS fazer a indicação. Então, essas são as entidades. É o caso da OAB também, é o caso do CREA. Então, algumas dessas entidades são entidades que a gente chama a gente de entidades que estão nominadas pela lei. Outras entidades, no entanto, elas estão estabelecidas no conjunto da legislação como a serem indicadas por um determinado coletivo de entidades, mas a lei não esclarece de que forma que isso vai se dar. É o caso das entidades representativas das questões ambientais e/o ecológicas, são três vagas para entidades de Porto Alegre e uma vaga para entidades da região metropolitana, no caso da Grande Porto Alegre. É o caso também das entidades do setor da saúde, em que existe um representante das entidades do segmento da área da saúde, mas não existe uma nomeação de que entidades seriam essas. É o caso das entidades das universidades privadas, um representante das universidades privadas existentes no Município de Porto Alegre. Em cima desta questão, então, a Secretária nos encaminhou uma proposta de alteração da resolução. Dizer que a Lei nº 369 é depois, então, por uma resolução do próprio Conselho são feitas as normativas de funcionamento do regimento interno do próprio Conselho, que foi votado lá na instalação do Conselho em 1996. Eu gostaria de fazer aqui alguns resgates históricos de como é que as questões vinham acontecendo desde, então, para que a gente entenda da necessidade dessa mudança e de uma resolução específica. Historicamente, havia um contato direto da Secretária com algumas entidades, por exemplo, entendia-se por uma questão histórica na cidade, pela própria presença na cidade, que a vaga pertencente, a vaga destinada, melhor dizendo, às universidades privadas era uma indicação que vinha da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Este é um costume implementado desde o nascimento do Conselho. E da mesma forma nós temos hoje 8 centrais sindicais, historicamente, a Central Sindical que vem tendo assento neste Conselho é a CUT. Então, a cada 2 anos se mandava uma correspondência da Secretária para a CUT e a CUT fazia essa indicação. Em relação às entidades da área da saúde,

## *Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS*

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

historicamente, também, enviava-se uma correspondência para o Conselho Municipal de Saúde, que fazia essa indicação. Em relação às entidades da área ambiental, as organizações não governamentais, as ONGs, historicamente, do mesmo modo, desde o nascimento deste Conselho, era feito um ofício para a APEDEMA, é a associação que congrega as entidades ambientalistas do Rio Grande do Sul, que fazia o seu processo de escolha interno no Conselho e esses nomes, essas entidades vinham para cá. Então, vinha da APEDEMA – neste biênio participarão do COMAM a entidade tal e a entidade tal, as entidades A B e C como representantes de Porto Alegre e a entidade “de” como representante da região da Grande Porto Alegre ou da região metropolitana. E depois se enviava um ofício para cada uma dessas entidades, que fazia essa indicação. Esse é o histórico do Conselho, é assim que ele tem funcionado, algumas das normativas retiradas aqui do Conselho serviram, inclusive, para embasar o sistema de funcionamento do próprio CONSEMA. Nós recebemos uma sugestão, infelizmente, é uma pena que a gente não tenha... A comissão fez isso, a gente colocou as sugestões que nós recebemos nessas últimas duas semanas com a indicação de cada um dos representantes de sugestão. Então, o MJDH, o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, que é membro nominado do Conselho, portanto, não participa desse processo de escolha, eles têm assento original, eles fizeram uma indicação fazendo a seguinte fundamentação. Aí eu peço que o conselheiro representante se quiser complementar ou corrigir a minha posição, dizendo que eles acreditam que na questão das entidades ambientais e ecológicas a melhor questão seria a manutenção da indicação pela APEDEMA, porque isso é histórico e que, inclusive, o próprio Conselho Estadual regulamentou. Nós nos deparamos, Secretário, com a seguinte questão: foram criados diversos costumes aqui e esses costumes, na verdade, nunca foram positivados. Eu acho que essa é a questão que a gente se depara, não existe, efetivamente, uma regra escrita hoje no Conselho sobre essa questão. Do mesmo modo nós recebemos outra indicação, que veio por um dos nossos conselheiros que fazia parte da comissão, o conselheiro Paulo Barros, que mandou também pela manutenção da APEDEMA. A Kátia nos mandou uma sugestão de alteração mais próxima da indicação que nós recebemos todos na semana passada, da própria Secretaria, onde se abririam um edital, nesse edital as entidades todas se apresentariam como interessadas nestas vagas e uma comissão eleitoral tirada aqui no Conselho faria a verificação e as condições. E existe uma previsão, inclusive, do que fazer se nós tivermos, por exemplo, uma única vaga para uma entidade ecológica da Grande Porto Alegre, a região metropolitana, e tiveram três ou quatro candidatos. Existem algumas outras questões que nós também pontuamos em algumas propostas, mas a grande questão a ser debatida na resolução, e parece que foi essa também a preocupação da Secretaria, é com a legalidade e a segurança jurídica, principalmente, já que a gente está no final do mandato da escolha destas entidades que não estão nominadas pela Lei nº 369. Neste sentido nós recebemos as seguintes propostas. Não sei se todo mundo tem a lei, mas, basicamente, as propostas todas ela mantém. O Regimento Interno do Conselho no seu art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, onde estão as funções da secretaria do Conselho, existem algumas propostas de inserção. Então, a Presidência do COMAM, o secretário faz a seguinte proposta, inserindo um artigo 6-A, que é aquela proposta que todos nós recebemos na reunião do dia 24, recebemos no formato impresso, dizendo o seguinte: “No mês de setembro do segundo mandato...” Eu estou lendo a proposta, o caput do artigo proposto, que passa a se chamar artigo 6-A: “... no mês de setembro do segundo ano do mandato o COMAM elegerá dois dos seus membros para integrar juntamente com o Presidente do Conselho a comissão responsável pelo processo de indicação e escolha dos membros do COMAM para o próximo biênio”. Nós

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

como comissão, na verdade, UFRGS e OAB, temos algumas propostas modificativas em relação à redação desse caput, da mesma forma que o Conselheiro Thiago mandou também algumas propostas. Nós acreditamos, Secretário, e nos colocamos à disposição do plenário para dúvidas, que o ideal não seria nominar o mês, nominar na forma de prazo. Então a nossa ideia seria nos 90 dias que antecedem o fim do biênio se fazer isso. Por quê? Porque a gente já teve situações em que a indicação, como a posse efetiva se dá por um decreto do Paço Municipal, então, depende do prefeito, se a gente colocar no mês de setembro nós ficamos muito engessados. Na verdade, o que se pretende aqui é que se tenha prazo sem uma nomeação do mês específico. Então, 90 dias antes do final... **Paulo José Oliveira Barros, UAMPA:** Boa tarde a todos. Presidente, o estatuto é bem claro que quem se manifesta é o conselheiro titular quando o mesmo está presente. Em não estando presente aí sim o conselheiro suplente se manifesta. Portanto, não serão apreciadas as manifestações do conselheiro suplente. Isso, inclusive, eu conversei hoje de manhã com a direção da UAMPA, da qual eu sou indicado, que reiterou nesse sentido. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Mas eu acho que não teve nenhuma manifestação. A contribuição é da entidade. Independente de ser deste ou daquele... **José Paulo Oliveira Barros, UAMPA:** Ela acabou de falar, a nossa amiga ali, que ele deu sugestões. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Sim, enquanto representante da entidade. **José Paulo Oliveira Barros, UAMPA:** Mas estas sugestões podem se coadunar com as do conselheiro, porque o conselheiro é o titular. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Mas eu imagino que tenha vindo proposta da entidade ou houve uma contraposição? **José Paulo Oliveira Barros, UAMPA:** Não, a proposta da entidade quem faz é o conselheiro titular e presente nas reuniões. **Andrea Pinto Loguércio, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Com o devido respeito, Conselheiro Barros, nós entendemos, aí eu peço desculpas se este não é o entendimento da maioria, mas nós entendemos na saída da reunião aqui que haveriam pessoas que comporiam a comissão e que todas as entidades e todas as pessoas que estão nominadas dentro daquela portaria, que, portanto, fazem parte do assento do Conselho poderiam mandar sugestões, que as sugestões seriam abertas, que não seriam elencadas do tipo: esta sugestão não vai se aceitar. As questões, que não são de hoje, e me perdoe, sobre quem representa a entidade e as discussões internas, eu acho como conselheira, e acredito que seja o pensamento de outros conselheiros aqui, elas devem se ater na entidade. É óbvio que uma entidade tem um único voto no Conselho e uma única representação na reunião, em nenhum momento pelo menos para mim e para a OAB ficou claro que nós só receberíamos sugestões vindas de uma única pessoa da entidade. Salvo melhor juízo, foi assim que nós conduzimos o trabalho, de modo de que seja o mais democrático possível para que as pessoas possam trazer sugestões. Votar e acatar sugestões me parece que é outro momento que nós ainda não chegamos. Bom, então, dando continuidade, de qualquer forma se a entidade entender de retirar a sugestão, esta sugestão dos 90 dias também está sendo conduzida pela Universidade e pela a OAB. Então, foi um consenso, uma sugestão que tinha vindo, mantendo o mês de setembro, tinha vindo do Instituto Augusto Carneiro, a Kátia encaminhou, e a gente entende que o melhor seriam os 90 dias. Então, o caput do artigo ficaria nos 90 dias que antecedem o final do biênio de segundo mandato, o COMAM através do seu comitê executivo iniciará o processo eleitoral, a fim de receber as inscrições. Aí nós temos duas propostas: uma é da escolha de dois representantes da plenária do Conselho para comporem a comissão eleitoral ou uma

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

segunda sugestão, que foi chancelada pela própria OAB, a Karen pode defender a posição aqui se achar necessário, de que a comissão eleitoral seja composta pelo comitê executivo e não por outros dois conselheiros. O objetivo disso é que o comitê executivo se reúne, ordinariamente, uma vez por mês, e isso traria celeridade na questão. Nós nos deparamos aqui com uma questão a ser observada, neste momento o comitê executivo é formado pelo Presidente e duas entidades, que são daquelas entidades nominadas, portanto, que não correriam; mas em determinado momento a gente pode ter o comitê executivo composto por entidades que vão concorrer ao pleito. Nossa sugestão é que em havendo esta situação se substitua um membro do comitê executivo por um membro da plenária, que não seja objeto da questão, para que a gente não tenha dos dois lados da questão a mesma entidade. Entendo que desta forma nós fazemos uma maior transparência para o processo, uma maior segurança de que só estarão na comissão eleitoral aquelas entidades que não podem de certa forma concorrer depois a uma vaga no Conselho. Essa é a nossa posição, né, Karen? Indo adiante. Então, existe uma proposta de artigo 1º, que é a respeito na proposta original que veio da Secretaria, que todos nós recebemos, haveria uma comissão, essa comissão publicaria um edital com prazos para o mês de novembro, que aí a gente propõe trocar para 60 dias, uma vez que é um edital. A fim de receber as inscrições das entidades interessadas para todos aqueles incisos lá, que eu já nomeiei antes. Bom, essa é a proposta da Secretaria. Abre-se um edital público, esse edital vai ter regras e aí não fica claro na proposta da Secretaria quem vai estabelecer essas regras, se o plenário vai estabelecer essas regras, se a comissão vai estabelecer essas regras, se a gente vai estabelecer as regras neste momento ou a cada pleito eleitoral. E aí as entidades livremente se candidatariam. Essa é a proposta da Secretaria, essa proposta sofreu uma modificação em duas questões, ela tem uma modificação que a gente considerou uma modificação menor, que é do Instituto Augusto Carneiro, que eu acho por uma questão de clareza, eu preferiria que a partir de agora cada uma das propostas as entidades defendem as suas propostas, para que eu não precise falar para cada uma. Então, a Kátia tem uma proposta pelo Instituto Augusto Carneiro, o MJDH tem uma proposta, eu mais ou menos adiantei, mas tem uma proposta sobre essa questão de como essas entidades teriam assento. O Conselheiro Barros, que não se encontra no momento, tem uma proposta que foi encaminhada. Todas essas propostas estão neste documento por escrito, mas como elas trazem uma série de modificações eu acho justo que as pessoas fundamentem e defendam os seus pontos de vista aqui. Senhor Secretário, se o senhor entendeu diferente. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** O caminho mais adequado, o que a gente consiga ouvir as propostas de alteração. Só esclarecendo ali na proposição do governo, eu acho que a gente pode colocar de uma forma mais clara que seria a comissão que faria essa elaboração do edital, que ficou um pouco de dúvida. Então, a gente tem a proposta do Instituto Augusto Carneiro. **Káthia Maria Vasconcellos Monteiro, Instituto Augusto Carneiro:** Boa tarde a todos. Como eu já falei em uma reunião anterior, eu quero lembrar que qualquer sugestão de vincular de forma negativa o nome do Instituto Augusto Carneiro, as empresas do qual ele recebe recursos, qualquer menção negativa a isso, que venha a sugerir ações escusas está sendo tratado no âmbito de um processo judicial, que a gente está fazendo a partir daquela ação civil pública. Então, entra a AGAPAM, União Pela Vida, INGÁ, a própria APEDEMA, mas só no sentido de esclarecimentos, e a UAMPA em razão daquela proposta que ela encaminhou mencionando a nossa instituição. Dito isto, a nossa proposta se baseia no modelo que os conselhos de recursos hídricos, que os comitês das bacias hidrográficas usam para escolher as entidades de diversos setores.

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

Lançado o edital as entidades se candidatam, há uma homologação e depois entre elas, elas escolhe, quem vai ser titular, quem vai ser suplente. Quando houver mais entidades do que vagas. Se houve mais entidades do que vagas, essas entidades vão se reunir em uma reunião que acontece, uma reunião ordinária do comitê, elas vão escolher quem são as titulares e as suplentes entre elas. Não havendo mais candidatos do que vagas, entre elas decidem quem é titular e quem é suplente. Nesse sentido, eu acho de todas as formas de eleição que eu participei ao longo desses 30 anos, pareceu-me a forma mais justa, mais clara. E eu quero deixar também aqui meu posicionamento de que a APEDEMA quando foi criada, em 1990, ela tinha um caráter incluyente, de que todas as entidades ambientalistas filiadas a ela ou não, participariam de todas as eleições. Neste momento a APEDEMA está sendo excluyente, isso de uma forma muito clara quando ela fez uma proposta de edital pedindo que as entidades apresentassem seus documentos contábeis dos últimos 8 anos, ou 3 anos, 1 ano, não vem ao caso. Isso no sentido, imagino eu, de definir pelos membros da APEDEMA ou pela coordenação da APEDEMA, quem é digno ou não de participar desses processos seletivos. Então, a minha intenção é contribuir e quero lembrar que essa questão dos nossos patrocinadores é fruto de uma ação judicial que deve entrar, começar a correr já a partir de dezembro. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheira. Enquanto governo a gente entende, até havia discutido, a proposição nossa, claro, a preocupação, e agora em seguida já passo para a Dra. Ângela também aqui. É justamente essa escolha depois se dar pelas próprias entidades quando há mais de um candidato. Então, que talvez se exaure em uma discussão muito calorosa, que nem sempre há essa convergência de escolhas. A própria entidade candidata está lá votando. Então, por isso a nossa preocupação, mas, naturalmente, o grupo tem maturidade para deliberar. Só nesse sentido que a gente tentou fazer uma proposta parcial, porque a gente sabe da dificuldade, a gente vê aqui na representação, é plural e as entidades não chegam a uma concordância. Acaba depois judicializando. **Káthia Maria Vasconcellos Monteiro, Instituto Augusto Carneiro:** Nesse sentido, nós propomos onde não houver um acordo, onde não houver consenso, que haja critérios para definição de quais entidades vão ficar: atuação em Porto Alegre, antiguidade. Foram duas sugestões que nós fizemos. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheira. A gente tem mais uma entidade. **José Paulo Oliveira Barros, UAMPA:** Eu queria justificar a minha proposta, fiz duas propostas, até enviei para a comissão que está analisando. Uma delas é que seja realmente, a Andrea já falou pela APEDEMA, já estamos discutindo isso aí. E a outra é que instituições que recebem dinheiro de empresas sabidamente poluidoras não possam participar desse certame aqui no COMAM. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** A gente sabe dos conflitos, vamos tentar enfrentar aqui com maturidade o processo eleitoral como a gente vai encarar, porque senão a gente fica um pouquinho nesse debate. **José Paulo Oliveira Barros, UAMPA:** Mas eu só coloquei as minhas sugestões, nada mais que eu fiz. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Por favor, vamos passar para o próximo. **Jair Krischke, MJDH:** Renovo minha saudação ao Secretário, a todas e a todos os presentes. Eu sou o Jair Krischke, suplente na representação aqui da comissão, mas o Movimento de Justiça e Direitos Humanos tem uma história neste país. É a mais antiga organização de direitos humanos do Brasil e direitos humanos tem tudo a ver com o meio ambiente e é por isso que temos uma representação e somos originários, está na lei. A nossa proposta foi encaminhada dia 4 e ela propõe que a escolha dos membros eleitos

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

para compor o COMAM na próxima gestão e nas futuras adote a mesma sistemática praticada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, o CONSEMA, no que diz com a matéria em exame, regulando- a por meio de dispositivo específico, a exemplo do vigente no referido colegiado. Sobretudo, no que diz respeito à escolha das entidades ambientalistas, que se entende deva o COMAM adotar a mesma sistemática de escolha do CONSEMA. Onde, historicamente, a escolha, a indicação das entidades ambientalistas que comporão o colegiado, tanto da capital como interior, é feita pela Assembleia Permanente de Entidades Ambientalistas do Estado do Rio Grande do Sul. Então, é algo bem singelo, mas enquanto ouvia a exposição comecei a lembrar do velho direito consuetudinário, que use o costume para fazer lei. Então, aqui neste Conselho a prática era esta e de repente é alterada sem que houvesse qualquer motivo, qualquer situação que levasse ao constrangimento. Então, por isso a nossa sugestão, que a velha boa prática permaneça. Eu acho que talvez, porque há muitos anos não venho aqui, tenha tido ma certa dificuldade, Secretário, em entender a síntese que foi apresentada. Certamente, por minhas limitações, razão pela qual, Secretário, vou pedir vista. Não posso me manifestar sem olhar detidamente sobre o que vamos decidir. Era isto que tínhamos a dizer. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Então, antes da gente votar o pedido de vista, tem mais algum encaminhamento? a OAB. **Ivo Lessa Silveira Filho, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia RS - CREA/RS:** QUESTÃO DE ORDEM. Secretário, foi feito um pedido de vista, mas vista de quê? Não temos processo, não temos nada, estamos discutindo uma futura proposta. Vista de quê? Nem vai ser votado. Então, não entendi. Eu acho que está faltando nós nos entendermos um pouco mais nas normativas. Agora, tem que ter uma proposta, em cima de uma proposta vamos analisar e com essa proposta nós podemos pedir vista. Agora, sem proposta não existe. **Káthia Maria Vasconcellos Monteiro, Instituto Augusto Carneiro:** Secretário, posso me manifestar? Pedido de vista é pedido de vista. Tem uma proposta de alteração do regimento interno. (Manifestação fora do microfone). Sim, o que eu ia sugerir é que se ouça todo o debate e depois se faça um pedido de vista coletivo. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** de fato, como não vamos votar aqui, a gente tem o tempo até a próxima reunião, é a oportunidade de todos avaliarem e se entenderem na próxima de votarem pelo sim ou pelo não pelas propostas apresentadas. **Karen da Costa Machado, Ordem dos Advogados do Brasil RS – OAB/RS:** Nós queríamos pontuar a questão dos costumes, que realmente eu não tenho todo o histórico, mas me foi apresentado principalmente pela Conselheira Andrea, de que realmente o costume formou esse processo de escolha, principalmente das entidades ambientalistas. E um costume não pode ser deixado absolutamente de lado, ele forma o direito e nós devemos levar em consideração o que havia para avaliar, se realmente essa melhor forma de haver esse processo de escolha ou se nós precisamos mudar e de que forma pautar um processo que fique claro para todos e que garanta uma participação ampla. Acredito que seja essa a intenção do Conselho de Meio Ambiente de um município, que se garanta que toda a sociedade tenha representantes e que esses representantes sejam escolhidos de forma bem clara. Por esse motivo o que nós queremos pautar é que para nós OAB, além do que a Andrea já pautou, é que o artigo 6º tenha o critério inicial, uma norma mais genérica no caput da publicação de um edital. Acreditamos que o comitê executivo seja já quem poderia encabeçar esse processo. E aí abrindo os parágrafos, o primeiro parágrafo com os requisitos do edital, o que ele deve conter, não necessariamente, e não seria bom colocar prazos para o recebimento de propostas, o próprio edital pode contemplar isso;



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

mas que tenha critérios mínimos da formação desse edital com critérios para participação de todas as entidades, não só das ambientalistas, mas esses outros setores, como o setor da saúde, das universidades particulares. Um segundo parágrafo com os critérios de escolha dos representantes, aí podem haver alíneas específicas para critérios de escolhas do tipo de entidade. E outro parágrafo com critérios de desempate. Aí acredito que aqui há um ponto nebuloso, que a gente precisa debater bastante quais serão eles e tem que ter critérios realmente bem objetivos. Por isso a minha fala para que a construção dessas alterações do regimento contemple critérios de desempate, porque já se viu que a participação de algumas entidades é bem debatida. E situações em outro, no quarto parágrafo, situações de exceção em que os dispositivos com esses critérios de escolha ou sorteio não sejam aplicados. Basicamente, seria essa a nossa contribuição. E quanto ao pedido de vista eu acredito que seja o caso de enviar a todos esse documento que contempla todas as propostas, para que todos tenham a oportunidade de manifestar sobre as sugestões dos conselheiros. Obrigada. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigada, conselheira. Então, a proposta da OAB é que a comissão, a proposta do grupo é que o comitê, seja a comissão eleitoral, que a gente corrigiria, no entanto que ele faria as regras no edital para critérios. (Manifestação fora do microfone). Em havendo empate desses critérios, pontuação. (Manifestação fora do microfone). **Karen da Costa Machado, Ordem dos Advogados do Brasil RS – OAB/RS:** Eu entendo como critério de sorteio um critério realmente bem objetivo, o critério de desempate por antiguidade nós tememos que acabe inviabilizando a participação de algumas entidades mais recentes na área ecológica. Também a questão da localização, como já há na nossa lei complementar uma vaga reservada para entidade da Região Metropolitana. Eu acredito que esse critério de desempate já parece um *bis in idem* como critério de desempate. Então, sinceramente, eu não vejo outro critério além de sorteio, mas acredito que tem que ser construído com a colaboração dos demais conselheiros. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Eu não sei se a Dra. Ângela quer falar. **Ângela Molin, Assessora Jurídica da SMAMS:** Apenas dizer que o nosso objetivo hoje aqui era que tivéssemos recebidos todas as contribuições, apresentadas. Agora nós vamos enviar para que todos tenham as propostas que foram recebidas. Até podemos estabelecer as redações por cores, que aí fica mais fácil de cada um verificar. Tem um pouco a letra diferente ou tons, com isso uma nova reunião se faria, vai ter que ser uma extraordinária eu acho. Nós temos que pensar que estamos já bem adiantados no tempo. **Andrea Pinto Loguércio, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Eu só quero fazer duas ressalvas aqui. O MJDH e a UAMPA apresentaram a questão de seguir a mesma regra da APEDEMA, só gostaria de lembrar que na APEDEMA... No CONSEMA, são 5 ONGS, 4 vêm pela APEDEMA e uma não vem. Então, lá não é a totalidade. Eu gostaria de lembrar também que o CONSEMA, a questão de se usar a APEDEMA para a composição do CONSEMA veio da prática que existe aqui e que vinha funcionando aqui desde 1996. Eu não tenho claro, eu até tomei a liberdade de perguntar ao Conselheiro se ele sabe como é que essa escolha dentro da APEDEMA é feita, porque eu acho que nós temos que ter a seguinte preocupação, e eu falei isso na reunião passada, nós viemos aqui mensalmente, muitos de nós vem a esta reunião mais de uma vez por mês, outros tantos de nós contribuem com este conselho em outras horas. E este é um Conselho em que nós doamos o nosso tempo gratuitamente para a sociedade. Portanto, assim, eu que estou há bastante tempo aqui fico muito triste quando a gente chega no final, nós estamos no final de uma legislatura neste Conselho em que nós não conseguimos evoluir em muitas coisas em função de, ou

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

nós não temos *quorum*, ou nós temos diversas disputas internas e aquilo pelo qual a sociedade está esperando respostas efetivas deste Conselho nós não estamos conseguindo cumprir. Então, eu fui a primeira, Secretário, que me levantei na reunião passada na questão de que - olha, para fazer uma alteração na resolução é preciso uma comissão, é preciso que a gente tenha tempo, que a gente discuta, que a gente entenda, porque eu não gostaria de estar aqui em uma próxima legislatura em que nós não teremos nenhuma segurança jurídica sobre as votações que ocorrerem aqui, porque a gente tem dúvidas sobre a legalidade de quem está sentado no Conselho. Eu acho que essa é a questão de fundo aqui. Nós não podemos tomar decisões muitas vezes sobre o risco dessa decisão poder parar porque este assento não pertence legitimamente ao fulano. Eu cheguei a levantar, inclusive, a proposta de que essas entidades todas se candidatassem, é uma proposta da universidade, e se fizesse um sorteio pelo simples motivo de que a sorte não é passível de ser jurisdicionada. É a questão de que não se escolhe por mérito, não se escolhe por preteridade, não se escolhe por prestação de contas, não se escolhe por ações, porque uma vez sorteado não é possível entrar na justiça contra um Conselho. Qual é a minha preocupação como entidade neste momento? É que a gente não tome decisões aqui como Conselho, e agora um pontos da pauta é a questão do Fundo, vocês imaginem o tamanho do imbróglio nós tomarmos uma decisão com recurso municipal do Fundo de Meio Ambiente e amanhã ou depois isso ser judicializado e dizerem – mas as pessoas que votaram lá no conselho não tinham legitimidade, porque a escolha da entidade; ou nós vamos funcionar liminarmente. Eu acho que o país já está suficientemente dividido, suficientemente judicializado para nós trazemos essa prática aqui. No meu ponto de vista, salvo melhor juízo, não tem contribuído para a efetividade da solução dos problemas. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Muito bem, excelente fala. Faz refletirmos sobre as nossas questões do dia a dia e do Conselho. Então, a gente encaminha, talvez façamos alguns ajustes na proposta do governo, até considerando essas contribuições do grupo, que nos pareceu todas adequadas, interessantes, não há objeção a isso e na próxima reunião a gente faça a deliberação. Em 15 dias é razoável, dá tempo e a gente faz as deliberações. Vamos para as próximas pautas, organizar o nosso Conselho para a gente ter uma efetividade. Na sequência a gente tem algumas questões pautadas aqui, vamos aproveitar a presença da Anajara lá do nosso financeiro. Eu acho que o manejo já foi superado. A Anajara está nos propondo, como a gente está com dificuldade aqui no data show, disponibilizáramos para vocês por e-mail toda a apresentação que ela fez e na próxima, junto com a extraordinária. Então, a gente compartilha com vocês a aplicação dos recursos, conforme determina lá o decreto e a legislação do Fundo, porque tem que dar conhecimento ao Conselho sobre o plano de aplicação de recursos. As diretrizes do fundo, a gente se aproxima do final do ano, a Anajara trouxe aqui, foi no início de 2019, as diretrizes foram deliberadas por este Conselho. A nossa sugestão é repetir essas diretrizes, são diretrizes amplas, a gente pode compartilhar com vocês e na próxima reunião também a gente delibera, porque as diretrizes tem que ser de fato deliberadas. São 9 diretrizes, uma delas é de ações de educação ambiental e eventos, despesas administrativas e qualificação de servidores, urbanização e reurbanização, revitalização e conservação de áreas verdes, cemitério de manejo de arborização urbana, licenciamento ambiental fiscalização, investimento em aquisição, melhoria e implantação de unidades de conservação, edital para projetos ambientais sustentáveis da sociedade civil, diagnóstico, planejamento e monitoramento ambiental e sustentável. É bastante amplo, foram aprovadas em fevereiro deste ano, a gente propõe repetir essas diretrizes. Senhores conselheiros, mais alguma

## *Conselho Municipal do Meio Ambiente C O M A M – Porto Alegre/RS*

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM**

coisa? Mais alguma coisa, algum outro assunto que vocês gostariam de encaminhar? Então, em não havendo com esse calor significativo aqui na sala a gente encerra a reunião. **Andrea Pinto Loguércio, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** Secretário, só queria levantar uma questão que tem me preocupado, que é o seguinte, nós estamos aqui na penúltima reunião deste mandato. Provavelmente, não vamos ter essa questão resolvida a tempo para resolver o segundo mandato. Então, como entidade a UFRGS levanta uma proposta de que a gente solicite a ampliação deste mandato para pelo menos até fevereiro para que a gente consiga conduzir a questão de como que se dá esse processo, mandar os ofícios para as entidades, fazer um novo processo, se for o caso da escolha e iniciar, efetivamente, o mandato organizado a partir de março. Ordinariamente, nos últimos anos, e eu tenho estado no Conselho entre idas e vindas, entre suplente e titular nos últimos 12 anos, janeiro e fevereiro são dois meses bem complexos para a gente conseguir fazer com que as pessoas venham. E a gente agora não pode parar essa discussão, trocar o mandato, trocar conselheiros e aí o ano que vem reinventar, iniciar o ano zerando essa discussão. Então, a minha proposta é que a gente encaminhe para o jurídico essa questão de tentar viabilizar a prorrogação deste mandato, fazendo essas considerações de que nós estamos no meio de um processo de proposta de alteração da resolução do regimento interno. Então, finaliza isso, porque este mesmo grupo conseguia aprovar, finalizar e iniciar esse processo, seja lá como ele for, de escolha das representações para que em março a gente consiga efetivamente começar a trabalhar naqueles assuntos da temática de mérito do Conselho. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Parece bastante adequado e há uma necessidade posta, enfim, a gente tem que enfrentar, encaminhamos para o jurídico para verificar a questão da possibilidade legal, enfim, e a gente avança. Obrigado pela presença.

***Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, às 15h30min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa Ribeiro, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.***

**Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.**